

## Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252 e-mail:cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº78/2019

Assunto: Construção de monumento em homenagem ao padroeiro do Município.

Justificativa: CONSIDERANDO que somos um dos três únicos municípios brasileiros que possuem o santo tcheco São João Nepomuceno como padroeiro, sendo as outras cidades Nepomuceno, em Minas Gerais, e Harmonia, no Rio Grande do Sul;

> oficialização **CONSIDERANDO** a do processo irmanação com Nepomuk, terra natal do nosso padroeiro, realizada em 2016, o que tem estreitado os laços de amizade entre as duas cidades;

> CONSIDERANDO a importância da tradição religiosa em torno do nosso santo padroeiro, mártir da confissão;

> **CONSIDERANDO** que o dia 16 de maio, dia consagrado ao padroeiro do Município, é instituído como feriado municipal, sendo que a comemoração do aniversário de fundação de São João Nepomuceno foi mantida nessa data;

> CONSIDERANDO, ainda, a existência da Lei nº 2.269, de 21 de outubro de 2003, que dispõe sobre a colocação, em local público, de imagem do Santo Padroeiro.

> Assim, diante do exposto, sugiro ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de construir um monumento em homenagem ao padroeiro do Município, através de uma estátua do santo tcheco São João Nepomuceno. A imagem poderia ser erguida na Praça Carlito Guazzi, localizada na Avenida Zeca Henriques, mais precisamente onde se encontra instalado o chafariz.



## Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tél: 3261-1107 Fax: 3261-1252 e-mail.cmsjn@hotmail.com

O monumento servirá não só como uma homenagem, mas também para fortalecer a história de nosso padroeiro e a fé do nosso povo, além de poder se tornar um cartão postal da cidade, atraindo visitantes.

Além disso, com a iniciativa, o Executivo Municipal promoverá a preservação da cultura, memória, tradição e identidade de pontos turísticos de nossa cidade, podendo, assim, inclusive, melhorar sua pontuação no ICMS Patrimônio Cultural para o exercício de 2020.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 21 de maio de 2019.

Vereador Ruy Rodrigues Barbosa